

De: [Plataforma Troca](#)
Para: [Comissão 11ª - CAEOT XIV](#); [Plataforma Troca](#)
Assunto: Projeto de Lei n.º 577/XIV - Aprova a Lei de Bases da Política do Clima
Data: 15 de março de 2021 15:36:40

Caras Deputadas e caros Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

a TROCA – Plataforma por um Comércio Internacional Justo vê com satisfação a iniciativa do Grupo Parlamentar do PS em apresentar uma proposta de Lei de Bases da Política do Clima, uma ferramenta fundamental neste momento para a contribuição da salvaguarda da vida na Terra.

Gostaríamos de contribuir para que este processo, em curso na Assembleia da República e com a participação de quase todos os Grupos Parlamentares, chegasse ao melhor resultado possível. Lemos com atenção todo o articulado, que consideramos bem estruturado e detalhado, sem dúvida com propostas essenciais para a mitigação e adaptação das alterações climáticas. Contudo, face a alguns pontos do articulado e à ausência de uma tomada de posição face a tratados e acordos internacionais em vigor ou na iminência de o serem, manifestamos as nossas inquietações e discordâncias que a seguir expomos:

1. Artigo 71.º e Artigo 42.º: Constatamos que apesar do desagrado e da luta das populações contra a exploração de petróleo e gás no nosso país, não se prevê uma data para a finalização da exploração de hidrocarbonetos; apenas “uma revisão das normas que regulamentam a concessão, prospeção e exploração de hidrocarbonetos em Portugal, devendo ser reavaliadas periodicamente consoante as metas e objetivos climáticos.” e apenas se determina que “É proibido em Portugal a prospeção ou exploração de hidrocarbonetos com recurso à fratura hidráulica.” o que é de saudar.

2. Quanto a desenvolver e reforçar os actuais sumidouros (Artigo 2.º, alínea e)) e (Artigo 54.º): O reforço dos sumidouros naturais (florestas, oceanos e solos) é positivo, mas sabendo-se que eles só reduzem uma parte das emissões de GEE, este reforço não será suficiente; quanto ao armazenamento de carbono é uma questão que inquieta os ambientalistas, que consideram esta prática perigosa. É realmente imperioso reduzir as emissões de GEE.

3. O Artigo 2.º - “Objectivos da política do clima”, nas alíneas g), e l) e ainda o Artigo 10.º “Política externa climática”, nos pontos 1 e 3, exprimem, e muito bem, a necessidade da cooperação internacional em matérias do clima e da utilização da diplomacia climática no âmbito da União Europeia, das Nações Unidas e outras organizações multilaterais, manifestando a preocupação com os países em desenvolvimento e com a justiça climática. A questão que colocamos prende-se com a hipótese do acordo UE-Mercosul vir a ser aprovado, com o seu cortejo de aspectos negativos para o ambiente, anulando assim toda a acção deste articulado, que ficaria remetido a um enunciado de boas intenções.

Defendemos que toda a cooperação internacional deve ser revista, no sentido de estar de acordo com a lei do clima

4. O Artigo 35.º - “Transição energética”. Aceitar que o mercado energético em

Portugal se enquadra “dentro da União Europeia de Energia” é problemático; sabendo que a União Europeia não tomou ainda a decisão de se desvincular do Tratado da Carta da Energia, caso as modificações ao mesmo não sejam suficientes para impedir os aspectos negativos que este tratado provoca, vemos esta afirmação como perigosa. Consideramos imprescindível que Portugal assuma um papel proactivo no abandono coordenado deste tratado, que atribui direitos especiais e exclusivos aos investidores em tribunais privados e, com isso, bloqueia uma acção climática adequada à urgência necessária.

Portugal não estará sozinho neste esforço de revisão dos acordos internacionais. Haverá certamente o apoio de outros países igualmente preocupados com a crise das alterações climáticas. Apelamos a que Portugal siga o exemplo de França[1] e manifeste publicamente a sua intenção de sair do Tratado da Carta da Energia.

[1]<https://www.investigate-europe.eu/wp-content/uploads/2021/02/Letter-France.pdf>

5. O Artigo 30.º - "Instrumentos financeiros." Manifestamos o nosso desacordo com a política de comércio de emissões; este subterfúgio que vem sendo usado, deveria ser erradicado das políticas do clima, entre outras razões porque desde que foi instituída, até ao momento presente, as emissões aumentaram.
6. O Artigo 41.º - "Política de combustíveis e gases." A intenção de produzir hidrogénio é, no nosso entender, desaconselhada, porque actualmente esta tecnologia é pouco eficiente e a quantidade de energia para produzir hidrogénio não justifica a produção do mesmo. Defendemos que devem ser feitos estudos a nível de eficiência dos recursos.

Quanto a falarmos em hidrogénio verde, exprimimos a nossa perplexidade, visto que não se nos afigura possível produzi-lo, tão depressa, a partir das energias renováveis, ainda insuficientes.

7. Artigo 43.º - "Transportes públicos." A utilização de veículos híbridos é desaconselhada; as características destes veículos (muito mais pesados), leva a que libertem mais emissões de GEE, do que os veículos sem esta alternativa.

Saudações cidadãs,

Pela TROCA - Plataforma por um Comércio Internacional Justo

Graça Horta e Luís Pedro Camacho

--

TROCA

Plataforma por um Comércio Internacional Justo

info@plataforma-troca.org

www.plataforma-troca.org

